

**LEI Nº 735, DE 27 DE JANEIRO DE 1995.**

Publicado no Diário Oficial nº 415

**Declara de utilidade pública a Associação Comunitária de Moradores nas Favelas de Palmas-TO, AMFA-PALMAS.**

A Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins aprova e eu, cumprindo o disposto no artigo 29, § 7º da Constituição Estadual, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, a Associação Comunitária de Moradores nas Favelas de Palmas - AMFA-PALMAS.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 31 dias do mês de janeiro de 1995, 174º da Independência, 107 da República e 7º do Estado.

**Deputado ABRÃO COSTA**  
Presidente